

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Matrícula N.º

Data / / 19

MATRICULA 16.633

DATA - 06/07/2001

DATA - 06 de Julho de 2001 - **UM TERRENO URBANO**, constituído pelos lotes 01, 01-A e 02 da Quadra 03, Integrantes do Loteamento denominado "GISELIDA CÂMARA", adiante transcritos, haja vista serem contíguas, formando portanto um só imóvel urbano da seguinte forma: UM TERRENO URBANO, constituído de (03) três lotes de terrenos anexos, integrando na sua totalidade uma área de 167,00mts² de (cento e sessenta e sete metros quadrados de superfície), em forma de "L", dentro dos seguintes limites e dimensões: pelo lado NORTE, com a BR-406, que liga Natal - Ceará Mirim, medindo 11,50mts e com parte do lote 1-b, medindo 4,30mts; pelo lado SUL - com parte do lote 02, medindo 14,80mts; pelo lado LESTE - com a Rua Bela Vista, medindo 15,60mts; e pelo lado OESTE - com o lote 1-b, medindo 6,00mts e com parte do lote 02, pertencente à José Felix de Lima, medindo 9,60m; cujas extremas são claras, certas, precisas e incontestadas, assinaladas por marcos, cercas, picos e sinais conhecidos; **PROPRIETÁRIO - LUCIANO TAVARES DE MIRANDA**, brasileiro, solteiro, maior capaz, mecânico, portador do CNPF. sob nº 302.855.424-00, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia, nº 212-B, no Bairro de Igapó, neste município de São Gonçalo do Amarante -RN; Havido por força dos Registro sob nºs R.1-14.442/e R.1-14.443, neste Cartório do Registro Imobiliário, em data de 11 de Outubro de 1995; ônus que grava o imóvel: Não Há. Condições: Não Há. Todo referido é verdade e dou fé. São Gonçalo do Amarante, 06 de Julho, de 2001. O Oficial Substituto.

Prof. Vinicius Digenes
Tabellão Substituto
007.493.514-38

R.1-16.633 - Data 09 de Julho de 2001 - Através da Escritura pública de compra e venda, lavrada em minhas Notas, no livro nº 093, as fls. 021/022, em data de 09 de Julho de 2001, o Proprietário - **LUCIANO TAVARES DE MIRANDA**, acima qualificado, vendeu o imóvel supra matriculado W-16.633, na sua totalidade em favor do Sr. **DARIO FERREIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, autônomo, maior capaz, residente e domiciliado na Avenida da Chegança, nº 3181, Nova Natal, Lagoa Azul, São Gonçalo do Amarante-RN, portador da C.I. e CNPF. sob nºs 24.992.846-2/SSP/SP e 758.562.207-49; pelo preço certo e ajustado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). - Condições: Não Há. Todo referido é verdade dou fé. São Gonçalo do Amarante, 09 de Julho de 2001. O Oficial Substituto.

Prof. Vinicius Digenes
Tabellão Substituto
007.493.514-38

R.02-16.633 - Data 16 de outubro de 2009 - Procedo ao presente Registro visto a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas deste Primeiro Ofício, no Livro 112, fls. 157/158, em data de hoje; através da qual os proprietários **DARIO FERREIRA DE ARAÚJO** (RG 24.992.846-2-SSP/SP e CPF/MF 758.562.207-49) casado com a Sra. **MARIA ECLEIDE DE MEDEIROS ARAÚJO** (RG 323162691-SSP/SP) brasileiros, autônomos, maiores, capazes, residentes e domiciliados na Av. das

Chegança, 3181, Nova Natal, em Natal/RN, neste ato representados por sua procuradora a Sra. Maria Celeste Alves Bandeira (RG 261.938-SSP/DF e CPF/MF 084.568.791-34) brasileira, divorciada, arquiteta, residente na Av. Flamboyant, 106, lote 20, Bloco A, apto. 903, Águas Claras, Brasília/DF, conforme termos da procuração publica lavrada nas Notas deste Primeiro Ofício, no livro 044, fls. 073, em data de 16/04/2009; VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula, na sua totalidade em favor da **OUTORGADA COMPRADORA - A EMPRESA GRUPO MONTEZANO CARDOSO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, Sociedade Empresária Ltda, com Sede na rua Tabelião Manoel Procópio, 27, Sala 02, Lagoa Nova, em Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.911.566/0001-87, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCERN nº 24200457039 em 26/06/2007, neste ato representada por Renato Bandeira Cardoso (RG nº 002.957.847-SSP/RN e CPF/MF nº 716.338.631-15) brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado na rua Pastor Jerônimo Gueiros, 1234, Ap. 702, Tirol em Natal/RN; pelo preço certo e ajustado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Condições: não há. Ônus que grava o imóvel: não há. Todo o referido é verdade e dou fé. São Gonçalo do Amarante/RN, data supra. O Oficial.

Denise M. F. F. S.
Denise M. F. F. S.
Substituta

034.503.714-92

AV. 03-16.633 - Data 27 de setembro de 2010 - Procedo a presente averbação, à vista do Memorial Descritivo, datado de 21 de setembro de 2010, devidamente assinado pela Arquiteta: Maria Celeste Alves Bandeira, **ART/CRA/RN 00007009929445010320**, datada de 20 de setembro de 2010 e Projeto. Que após levantamento topográfico e cálculo da área, constatamos que o imóvel objeto da presente matrícula passa a ter a seguinte área: **IMÓVEL: TRÊS LOTES CONTÍGUOS DENOMINADOS LOTE 01, LOTE 01A e LOTE 02 DA QUADRA 03**, integrante do loteamento denominado "GISELDA CÂMARA" em SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, terreno em forma de "L", mede em sua totalidade **215,88mts2** de superfície, limitando-se: pelo lado **NORTE**: com a BR 406, que liga Natal à Ceará Mirim, medindo 11,50mts e com parte do lote 1B, medindo 4,30MTS; pelo lado **SUL**- com parte do lote 02, medindo 14,80mts; pelo lado **LESTE**- com a rua Bela Vista, medindo 15,60mts e pelo lado **OESTE**- com o lote 01B, medindo 6,00mts e com parte do lote 02, medindo 9,60mts. De propriedade da Empresa **GRUPC MONTEZANO CARDOSO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF. 08.911.566/0001-87. Tudo o referido é verdade e dou fé. Guia do FDU nº 7000000677389.

AV. 04-16.633 - Em 27 de setembro de 2010 - Procedo a presente averbação à vista da **ART/CRA/RN 00007009929445010320**, datada de 20 de setembro de 2010 e Projeto, referente a retificação de área supracitada, que fica com cópia arquivada neste cartório para os devidos fins. Todo o referido é verdade e dou fé. São Gonçalo do Amarante/RN; data supra. O Oficial. Guia do FDU nº 7009000677389.



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 02

Continuação da M-16.633

Av.05-16.633 – em 08/11/2010 – Procedo a presente averbação, em virtude da apresentação do requerimento a mim dirigido, datado de hoje, através do qual o representante legal da empresa proprietária do imóvel objeto desta matrícula Grupo Montezano Cardoso Construções e Empreendimentos Ltda, SOLICITA junto a este Cartório para que à margem da mesma, que seja averbado a Construção de um PRÉDIO COMERCIAL, com Projetos aprovados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN; o qual tem uma área construída de 297,36m², sendo a referida feita em: Fundação em alvenaria de pedras maroadas; alvenaria de elevação em tijolos cerâmicos; piso em concreto com cascalho desemperado e pintado com tinta para piso; ventilação em, cobogós e grades metálicas, portão de correr metálico, instalações elétricas e hidrossanitárias completas e embutidas; piso e revestimento cerâmico nas paredes do vestiário e copa na altura do pé direito, esquadrias de madeira e vidro, paredes internas e externas rebocadas com cimento e areia; pintura das paredes internas e externas com tinta lavável; laje plana, cobertura com telhas de fibrocimento sobre estrutura de madeira, constituída no TÉRREO de 01 galpão, 02 salas; 01 secretaria, 01 copa, 01 vestiário e 01 banheiro e, PARTE SUPERIOR de 03 depósitos, 01 circulação, 01 sala, 01 anti-sala e 01 banheiro. Cujos imóvel localiza-se na AV. BEL. TOMAZ LANDIM, Nº 211, LOTES 01, 01-A e 02, DA QUADRA 03 DO LOTEAMENTO GISELDA CAMARA, em São Gonçalo do Amarante/RN, conforme Certidão de Característica nº 438/2010; datada de 19/10/2010, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, por seu Secretário o Sr. Helio Dantas Duarte – matrícula 6710. Dou fê. Data supra. Guia de Recolhimento FDI nº 7000000706963. O Oficial.

Deiseu Maciano
Substituta
08.11.2010 714.92

Av.06-16.633 – em 08/11/2010 – Procedo a presente averbação da ART/CREA-RN sob nº 00007009929445014420 datada de 07/10/2010 emitida via internet. Dou fê. Data supra. Guia de Recolhimento FDI nº 7000000706974. O Oficial.

Deiseu Maciano
Substituta
08.11.2010 714.92

Av.07-16.633 – em 08/11/2010 - Procedo a presente averbação da Certidão de Habite-se nº 438/2010 datada de 19/10/2010 e Alvará de Licença nº 656/2010 datada de 19/10/2010, ambos expedidos pela Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Urbanismo, por seu Secretário o Sr. Helio Dantas Duarte – matrícula 6710, o qual acompanha o requerimento que se refere a averbação supra (Av.05). Dou fê. Guia de Recolhimento FDI nº 7000000706974. O Oficial

Deiseu Maciano
Substituta
08.11.2010 714.92

Av.08-16.633 – em 08/11/2010 - Procedo a presente averbação da CND/INSS sob nº 520862010-18001030, com CEI nº 51.209.13555/72, datada de 03/11/2010 emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Ministério da Fazenda) via internet, com validade até 02/05/2011, a qual acompanhava o requerimento da averbação em epígrafe, referente ao PRÉDIO COMERCIAL de 297,36m² de área construída, situado na AV. BEL. TOMAZ LANDIM, Nº 211, LOTE 01, 01-A E 02 DA QUADRA 03 DO LOTEAMENTO GISELDA CAMARA, em São Gonçalo do Amarante/RN. Todo referido é verdade e dou fê. São Gonçalo do Amarante/RN, Data supra. Guia de Recolhimento FDI nº 7000000706974. O Oficial.

Deiseu Maciano
Substituta
08.11.2010 714.92

Continua no verso.

R.09-16.633 - em 03/05/2011 - Por força da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (EMPRESTIMO CPITAL DE GIRO) N° 237/2134/001 datada de 03/05/2011, emitida pelo Banco Bradesco S/A aqui doravante denominado Credor; a empresa proprietária Grupo Montezano Cardoso Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda, já qualificado no R.02 desta matrícula juntamente com seu representante legal, aqui doravante denominada Emitente Devedora; ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto desta matrícula, em favor do BANCO BRADESCO S/A, em mútuo no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais); cuja cópia via não negociável fica neste Cri arquivada para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Todo referido é verdade e dou fé. O Oficial Guia FDIJ 7000000830916 e FRMP 300000047620

Cláudio Montezano
034.510 714 02

AV.10/ M.16.633 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Prenotação n° 50.133 (22/09/2016). Procede-se a presente averbação conforme requerimento devidamente preenchido pelo apresentante, datada em 22 de Setembro de 2016, instruído com o Termo de Quitação e Liberação de Garantia, datado de 21 de Setembro de 2016, referente à Cédula de Crédito Bancária (Empréstimo Capital de Giro) n° 237/2134/001, firmado em 03/05/2011, devidamente assinado pelo procurador legal do **Banco Bradesco S/A.**, inscrito no CNPJ/ME sob o n° 60.746.948/0001-12. Para fazer constar o **CANCELAMENTO** da Hipoteca mencionada no R.9 da presente matrícula, tendo em vista da quitação da total dívida. Emolumentos: R\$83,11; FDIJ: R\$22,24, Guia n° 7000002635345; FRMP: R\$3,04, Guia n° 000001081438; FCRCPN R\$8,31; Total: R\$116,70. São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de Setembro de 2016. O Oficial

Pauline Viana
Escrivente

AV.11/M.16.633 - DENOMINAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL: (Prenotação n° 50.303, de 17/10/2016). De acordo com a Alteração Contratual n° 10, datado de 11 de Janeiro de 2016, registrado na JUCEP, em 15/01/2016, sob o n° 20160006252, GRUPO MONTEZANO CARDOSO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, teve a sua denominação social alterada para **R B C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 08.911.566/0001-87 NIRE n° 252.0065605-9. 2. Emolumentos: R\$83,11; FDIJ: R\$22,24; Guia n° 70000002652602; FRMP: R\$3,04; n° 0000001092408; FCRCPN: R\$8,31; Total: R\$116,70. São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de Outubro de 2016. O Oficial

Pauline Viana
Escrivente

R.12/M.16.633 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: (Prenotação n° 50.298, de 24/10/2016). Pela Cédula de Crédito Bancário - CCB n° 17.4883.606.0000028-02, emitida em Natal/RN, em 13 de Outubro de 2016, a proprietária, doravante denominada fiduciante, R B C CONSTRUÇÕES E

1º OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Livro 02 Auxiliar

EMPRESAMENTOS EIRELI - EPP, acima já qualificada, conforme Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo/Financiamento PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, ALIENA(M) FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto desta matrícula, à favor da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF** para a garantia da dívida no valor de R\$: 578.000,00; com fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 modificada pelas disposições da Lei nº 10.931/04, em garantia do pagamento da dívida ora contratada, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações cedulares e legais e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, os fiduciários tornaram-se possuidores de direitos e o fiduciário possuidor indireto do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento do fiduciário, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que aos fiduciários, enquanto adimplente, foi-lhe assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. Emolumentos: R\$ 4.207,19; FDU: R\$ 1.093,36; Guia nº 7000002652587; FRMP: R\$ 260,08 Guia nº 0000001092401; FCRCPN R\$ 420,72; Total R\$ 5.981,35. São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de Outubro de 2016. O Oficial

Pauline Viana

Escrevente

AV.13/M.16.633 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Prenotação nº 66.048 (07.10.2020). Procede-se a presente averbação, instruído com o Cancelamento de Alienação Fiduciária e nova Alienação simultâneos, datado em 03 de Setembro de 2020, referente a operação de Crédito representada pela Cédula de Crédito nº 17.4883.606000028/02, firmado pela **CREDOBA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente assinada por seu Gerente Geral Joaquim Araujo Neto, Mat. 042.704-6, para fazer constar o **CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** mencionada no **R.12** da presente matrícula, tendo em vista a quitação da dívida. Emolumentos: R\$97,38; FDU: R\$29,95; Guia nº7000003959966; FRMP: R\$3,76; Guia nº 0000001940972; FCRCPN: R\$10,06; ISS: R\$5,03; FUNAF: R\$0,82. Total: R\$147,00. São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de Janeiro de 2021. O Oficial

Sibely Medeiros

Escrevente / Substituta

R.14/M.16.633 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Prenotação nº 66.048 (07.10.2020). Pelo Termo de Constituição de Garantias, datado de 03 de Setembro de 2020, vinculado a Cédula de Crédito Bancário - Renegociação de Crédito Comercial - PJ, nº17.4883.690.000073-80, tendo como **TOMADOR: R B C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, inscrito no CNPJ/MF nº 08911566/0001-87; deu em **GARANTIA** o imóvel objeto desta matrícula avaliado em R\$ 520.000,00 conforme Clausula Decima Primeira do Termo., à favor da doravante denominada **CREDOBA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, neste ato representada por JOAQUIM ARAUJO NETO, Gerente Geral, mat. 042.704-6; para segurança do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes da Cédula, em garantia do pagamento da dívida ora contratada no valor de **R\$ 379.875,84**, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações cedulares e legais; o Tomador deu entrada no Valor de R\$ 18.993,80, e pagará os valores correspondentes ao crédito no prazo de 48 meses. Demais cláusulas e condições as constantes do título. Emolumentos: R\$3.213,76; FDU: R\$960,14, Guia nº7000003959966; FRMP: R\$213,75, Guia nº0000001940972; FCRCPN R\$332,15; ISS: R\$16,08; FUNAF: R\$46,55; Total R\$4.932,43. São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de Janeiro de 2021. O Oficial

Sibely Medeiros

Escrevente / Substituta



1º OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Livro 02 de Registro

AV.15/M.16.633 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Prenotação nº 76.661 (13.06.2023).
Procede-se a presente averbação, instruído com a Autorização para Cancelamento de Alienação fiduciária, datado em 06 de junho de 2023, referente ao contrato sob o nº 17.4883.606000028/02, emitida pela **CREDORES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente assinado por seu representante legal, Michele de Oliveira Melo Souza. Através da autorização para fazer constar o **CANCELAMENTO DA HIPOTECA** mencionada no **R.12** da presente matrícula, tendo em vista a quitação da dívida no valor de **R\$ 578.000,00**, firmado em 20/10/2016. Emolumentos: R\$2.300,64; FDU: R\$625,01; FRMP: R\$89,11; Guia nº 0000002475917; FCRCPN: R\$208,34; ISS: R\$115,03; FUNAF: R\$0,82. Total: R\$3.338,95. Selo nº **RN202300953230019115TUV**. São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de Junho de 2023.

Larvina Victoria da Silva Lopes
Substituta

R.16/M.16.633 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Prenotação nº 76.661 (13.06.2023). por força do "Termo de Constituição de Garantias", datado de 03 de setembro de 2020, vinculada à Cédula De Crédito Bancário Nº 17.4883.690.0000073-80, datada de 03 de setembro de 2020, com Vencimento em 03/09/2024, **O(s) DEVEDORE(S): RBC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, anteriormente qualificado(s) **ALIEINOU (ARAM) FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula, em favor do(a) **CREDORES (A): CREDORES - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.360.305/0001-04**, doravante designada simplesmente **CAIXA**, concede o crédito objeto desta Cédula de Crédito Bancário por intermédio de sua Superintendência Regional 2640, Agência AV PRUDENTE DE MORAIS, para a garantia da dívida no valor de **R\$ 379.875,84**; com as demais cláusulas e condições constantes do título. **EMOLUMENTOS:** R\$ 3.680,35; FDU: R\$ 1.198,73; FRMP: R\$ 285,37; Guia nº 0000002475917; FCRCPN: R\$ 398,58; ISS: R\$ 184,02; FUNAF: R\$ 46,55; **TOTAL:** R\$ 5.794,60. Selo nº **RN202300953230019114DSF**. São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de junho de 2023. O Oficial

Larvina Victoria da Silva Lopes
Substituta
CPF: 103.715.974-80

AV.17 - 16.633 (Consolidação - Alienação Fiduciária)
DATA: 23/06/2025

Atendendo ao requerimento da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, datado de 25/04/2025, instruído com a Certidão de Quitação de ITIV nº 084.449, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de São Gonçalo do Amarante/RN, em 16/06/2025, procedo esta averbação para constar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em **R\$ 535.000,00** (quinhentos e trinta e cinco mil reais), foi **CONSOLIDADA** em favor da credora fiduciária - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, anteriormente qualificada, considerando que a fiduciante **RBC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ/MF nº 08.911.566/0001-87) supra qualificada, após ter sido regularmente intimada, conforme publicações de editais, nos dias 25, 26 e 27 de setembro de 2024, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular nº 17.4883.690.0000073-80 de 03/09/2020, junto a credora, "não purgou a mora" no prazo legal, tudo em conformidade com o procedimento de intimação que transitou perante esta serventia. Valor de avaliação para fins de leilão: **R\$520.000,00** (quinhentos e vinte mil reais). Foram recolhidos - Emolumentos: R\$ 2.134,77; FDU: R\$ 579,97; FRMP: R\$ 138,00 (guia nº 2917850); FCRCPN: R\$ 193,32; ISS: R\$ 106,74; e FUNAF: R\$ 0,82; **TOTAL:** R\$ 3.153,62. *Pedida CEC nº 158873. Protocolo Intimação nº 80.861. Protocolo nº 90.185 - datado de 16/06/2025.*

Selo Digital: RN202500953230032368TGP
[Assinatura]
AVERBADO POR:

FABIANY DA SILVA FERNANDES

1º Ofício de São Gonçalo do Amarante/RN

Tabelião e Oficial de Registro: Aldemir Vasconcelos de Souza Júnior
Rua do Largo, 11 - Bairro Amarante - São Gonçalo do Amarante/RN CEP: 59296-617
Tel: (84) 3614-0167 - E-mail: protocolo1oficiosga@gmail.com

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 095323.2.0016633-03**, no inteiro teor do(s) seus ato(s), com todo o seu conteúdo, até a presente data, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, existência ou inexistência de ônus reais e restrições sobre o imóvel, sem necessidade de certificação específica nesse sentido, extraída nos termos do artigo 19, §§ 1º, 5º, 6º, 7º e 11, da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé. São Gonçalo do Amarante/RN, 18/06/2025.

Eu _____

Oficial/Susbtituto/Escrevente Autorizado



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN202500953230032489KJS

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store

Ao Oficial	R\$ 130,36
Ao FDJ	R\$ 7,59
Ao FRMP	R\$ 1,81
Ao FCRCPN	R\$ 2,53
Ao FUNAF	R\$ 0,00
Ao ISS	R\$ 0,94
Total	R\$ 143,23

Protocolo: **43423**

Data da expedição: 18/06/2025